

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

### RETIFICAÇÃO 01/2017

O Prefeito de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, fica retificado o Edital 002/2016, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

#### **1 – FICAM ALTERADAS TODAS AS DATAS CONSTANTE DO EDITAL**, conforme abaixo:

**3.2.1.** A pessoa abrangida pela Lei Municipal nº 2.404 de 02/01/2008, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente para uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso, exclusivamente nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**. A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos residentes no Município e que sejam considerados carentes.

**3.2.15.** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no hall do 3º andar da Prefeitura e nos sites [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) e [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br), no dia **19/09/2017**, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade.

**3.2.18.** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser feito nos dias **20, 21 e 22/09/2017**, por uma das seguintes formas:

**3.2.20.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos sites [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial” e [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br), no dia **03/10/2017**.

**3.3.1.** A relação de candidatos inscritos no Concurso será publicada no dia **13/10/2017**, no site [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) (clique em Concursos em Andamento/ Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital 002/2016/informações do concurso/relação de candidatos inscritos no Concurso).

**3.3.2.** O candidato que pagou a inscrição e seu nome não constar na relação de candidatos inscritos no Concurso, poderá enviar para o email: [concursos@imam.org.br](mailto:concursos@imam.org.br), nos dias **16, 17 e 18/10/2017**, o comprovante de pagamento da inscrição, bem como o respectivo boleto.

**3.3.4.** O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização da prova. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **01/11/2017** ou recebimento com incorreções, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3324-7076, no horário das 9h às 17h, ou verificar a relação de candidatos inscritos, com o respectivo local de prova, no site [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br).

**4.1.** Período: a partir das **10h do dia 04/09/2017 até às 23h59 do dia 05/10/2017**.

**4.3. alínea “e”:** efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **06/10/2017**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**6.3.1. item V:** Serão considerados comprovantes de experiência profissional até **31/07/2017**.

**7.1.** As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Ipatinga, provavelmente nos dias **11 e/ou 12 de novembro de 2017**. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.

#### **2 – NO ITEM 3.2. – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**FICAM ALTERADOS os itens 3.2.1., 3.2.3.1., alínea “a” do item 3.2.10. e o item 3.2.17.,** conforme abaixo:

**3.2.1.:** A pessoa abrangida pela Lei Municipal nº 2.404 de 02/01/2008, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente para uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso, exclusivamente nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**. A Isenção do

Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos residentes no Município e que sejam considerados carentes.

**3.2.3.1.:** cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, emitido nos últimos 3 (três) meses.

- a) Somente serão aceitos comprovantes de residência emitidos no nome do candidato ou de parente próximo como pais, filhos, marido e esposa, desde que comprovado documentalmente o grau de parentesco.
- b) Serão aceitos como comprovantes de residência cópia de:
  - contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
  - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
  - declaração do Imposto de Renda relativo ao último;
  - contracheque emitido por órgão público;
  - demonstrativos enviados pelo INSS ou SRF;
  - termo de rescisão de contrato de trabalho;
  - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
  - fatura de cartão de crédito;
  - extrato do FGTS enviado pelo Caixa Econômica Federal;
  - carnê de cobrança de IPTU ou IPVA;
  - multa de trânsito;
  - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - escritura de imóvel.

**alínea “a” do item 3.2.10.:** entregues no Centro de Formação Pedagógica – CENFOP, localizado na Av. Fernando de Noronha, nº 490 - Bom Retiro, Ipatinga-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h., no prazo estabelecido no item 3.2.1.

**3.2.17.:** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme o disposto no item 4 e seus subitens. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá o pedido de inscrição efetivado.

**FICAM INCLUÍDOS o subitem 3.2.3.4.1., a alínea “f” no item 3.2.14. e o subitem 3.2.19.1,** conforme abaixo:

**3.2.3.4.1.:** Serão admitidos como documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, tais como:

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento da Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda;
- Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, classificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
- Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, classificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado o vínculo empregatício;
- Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, classificação civil e página do contrato de trabalho em vigor com a devida escrituração, juntamente com a cópia do contra cheque de até 60 dias anteriores a data do pedido de isenção;
- Cópia da comprovação de extinção de vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera – seja na categoria de Servidor efetivo ou contratado;
- Cópia da comprovação do vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera – seja na categoria de Servidor efetivo ou contratado juntamente com o contra cheque de até 60 dias anteriores a data do pedido de isenção;
- Cópia da comprovação de baixa em registro no respectivo órgão de classe profissional autônoma;

**alínea “f” no item 3.2.14:** requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.

**3.2.19.1.:** Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.

**3 – FICAM ALTERADOS os itens VI e X do item 6.3.1.,** conforme abaixo:

**VI** - Não serão pontuadas declarações e/ou certidões de tempo de experiência e de cursos de aperfeiçoamento emitidas no prazo superior a 01(um) ano e que não estejam assinadas por representante legal e em papel timbrado da instituição.

**X** - Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio e de trabalho voluntário, desempenado pelo candidato.

**4 – FICA ALTERADO o item 6.5.6.,** conforme abaixo:

**6.5.6.** O Teste de Esforço Físico consistirá de duas etapas; sendo a primeira de apresentação de documento de identidade e atestado médico conforme item 6.5.9 e a segunda a efetiva realização dos testes de esforço físico conforme **descrito no Anexo VII deste edital.**

**5 – FICA ALTERADA a tabela do item 6.5.15.,** conforme abaixo:

AVALIAÇÃO FÍSICA					
Quesito Avaliado	Teste	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Resistência Cardiorrespiratória	Teste de Corrida de 12 minutos	1600 metros	1200 metros	12 minutos	1
Resistência de braços e cintura escapular	Teste de flexão de braços no Solo	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2
Resistência de músculos abdominais e flexores do quadril	Teste de flexão abdominal	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2

**6 – FICA ALTERADO o item 7.36,** conforme abaixo:

7.36.: O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas e da Prova de Redação.

**7 – FICA INCLUÍDA A ALÍNEA “f” do item 8.1.1.,** conforme abaixo:

Alínea “f”: por sorteio público.

**8 – NO ANEXO I - CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO**

**FICA ALTERADO** o número de vagas do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR						
Emprego / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior)	11	10	01	R\$ 1.882,05	R\$ 90,00	20

**9 – NO ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**FICAM ALTERADOS** os níveis **médio e superior**, conforme abaixo:

NÍVEL: MÉDIO

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	09
Noções Básicas de Administração Pública, Ética e Cidadania	06
Específicos	10

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	15
Noções Básicas de Administração Pública, Ética e Cidadania	10
Específicos	15

## 10 - NO ANEXO III - PROGRAMAS DAS PROVAS

**FICA INCLUÍDO** no nível médio o programa de NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA, conforme abaixo:

**NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA:**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

**FICA ALTERADO** no nível médio, o programa de conhecimentos específicos do cargo de Assistente da Educação Básica, conforme abaixo:

**ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. Editor de textos Microsoft Word (2007/2010): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Microsoft Power Point (2007/2010): criação/edição e exibição de apresentações gráficas: Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Conceitos preliminares: Educação Integral; Direitos e deveres da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente); **Lei Estadual nº 12.903 de 24/06/1998 que dispõe sobre a proibição de fumar em locais fechados, principalmente em escolas, e também proíbe que professores e outros profissionais que desenvolvam atividades com alunos fumem nas dependências das escolas**; Educação Especial e Educação Inclusiva no cenário brasileiro; Lei 13146 de 6/7/2015 – Cap X; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), Lei nº 10.880, de 9/6/2004; Ética; Regimento Escolar; Ofício e Ata. Noções básicas de Primeiros Socorros.

**FICA INCLUÍDO** no nível superior o programa de NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA, conforme abaixo:

**NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA:**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

## 11- NO ANEXO VII – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**FICA ALTERADO NO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS** a alínea “**b**”, conforme abaixo:

**b)** Para os homens, será considerado APTO aquele que, em 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 1.600 metros. Para as mulheres, a distância mínima percorrida para aprovação será de 1.200 metros, em igual tempo.

**FICA ALTERADO NO TESTE DE RESISTÊNCIA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO** a alínea “**d**”, conforme abaixo:

**d)** Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 12 repetições para o sexo masculino e 08 repetições para o sexo feminino.

**FICA ALTERADO NO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL** a alínea “**e**”, conforme abaixo:

**e)** Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 12 repetições para o sexo masculino e 08 repetições para o sexo feminino.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Ipatinga, 24 de agosto de 2017

**SEBASTIÃO DE BARROS QUINTÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**